



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos trinta (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (30/04/2020), em cumprimento ao presente mandado, expedido nos AUTOS Nº 3727-94.2008.8.16.0056 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em que figura como exequente MUNICÍPIO DE CAMBÉ e executado MÁRIO AFONSO DOS SANTOS, me dirigi ao Cartório de Registro de Imóveis, nesta cidade, e, ali sendo, **PROCEDI A PENHORA** sobre o imóvel declinado no mandado, a saber:

“DATA DE TERRAS SOB Nº 05 (CINCO), DA QUADRA Nº 02 (DOIS), COM ÁREA DE 250,00 METROS QUADRADOS, SITUADA NO JARDIM SANTO AMARO, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 02, REMANESCENTE DOS LOTES NºS. 80, 81 e 82, DA GLEBA RIBEIRÃO CAMBÉ, E SE ACHA DENTRO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 31.049 DO C. R. I. DESTA CIDADE, CONTANDO COM AS SEGUINTE

BENEFERITÓRIAS: *Uma residência em Alkensaia tipo dependência com aproximadamente 50,00 m², coberta de telhas eternit, em bom estado de uso e conservação, —*

..... QUE NESTE ATO AVALIO EM R\$ *100.000,00 (cem mil reais).* —

Efetivada a medida, depositamos o imóvel acima descrito em mãos da Sra. Roseli de Figueiredo (Depositária Pública), a qual aceitou o encargo de Fiel Depositária, comprometendo-se a não abrir mãos do imóvel sob sua guarda, sem ordem expressa do MM. Juíz do feito, sob as penas da Lei.

E, para ficar constando, lavramos o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pela Fiel Depositária.

[Assinatura]
SIDIMAR LUIZ VALÉRIO
Oficial de Justiça

[Assinatura]
ROSELI DE FIGUEIREDO
Depositária Pública